



Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)” (Aviso n.º 02/SAICT/2017)	Até 17 de maio de 2017
Iniciativa – Clubes de Fornecedores – Seleção de Redes para a Consolidação de Clubes de Fornecedores (Aviso n.º 02/SI/2017)	Até 30 de junho de 2017
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – “Projetos em Copromoção” (Aviso n.º 03/SI/2017)	Até 02 de junho de 2017
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – “Projetos Demonstradores em Copromoção” (Aviso n.º 04/SI/2017)	Até 02 de junho de 2017
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – “Projetos Demonstradores Individuais” (Aviso n.º 05/DI/2017)	Até 02 de junho de 2017
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos de I&D Individuais (Aviso n.º 25/SI/2016)	Até 31 de dezembro de 2017
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos em Co-Promoção (Aviso n.º 26/SI/2016)	Até 31 de dezembro de 2017

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. CALL FOR ENTREPRENEURSHIP (<http://www.portugalventures.pt/>)

OBJETIVOS:



Fortalecer o ecossistema Português de empreendedorismo de base tecnológica e, assim, contribuir para o desenvolvimento de uma economia mais moderna, competitiva e aberta ao mundo, baseada em conhecimento, inovação e capital humano altamente qualificado e, com um forte espírito empreendedor.

BENEFICIÁRIOS:

Pequenas e médias empresas (PME), comprovadas pelo IAPMEI.

SETORES-ALVO:

- **TICE & WEB** (Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica, Tecnologias e conceitos para social web).
- **Ciências da Vida** (Biotecnologia, novas tecnologias, produtos e serviços para assistência médica, equipamentos e dispositivos médicos).
- **Recursos Endógenos** (Energia, Agroalimentar, Indústria do Mar e da Floresta), Nanotecnologia e Materiais.
- **Inovação Tecnológica para o Turismo** (serviços inovadores e produtos complementares à oferta tradicional do turismo nacional).

PROJETOS ELEGÍVEIS:

- a) Inovadores e diferenciadores, que apresentem significativo potencial de crescimento no mercado global e que sejam implementáveis com os recursos disponíveis.
- b) Posicionados em cadeias de valor internacionais, orientados a produto (bens transacionáveis e serviços), e baseados em I&D científico e tecnológico referenciado internacionalmente.
- c) Representativos de uma iniciativa original dos promotores enquanto titulares de todos os direitos legais. As empresas devem ter a sua sede ou uma atividade significativa em Portugal.

APOIO:

Cada projeto de investimento será analisado caso-a-caso de acordo com as suas características. O investimento da Portugal Ventures num determinado projeto será realizado através dos Fundos de Capital de Risco (FCR) por si geridos, podendo este montante estar compreendido até aos 500 mil euros.

Os projetos que recebem financiamento da Portugal Ventures também irão beneficiar de:

1. Aconselhamento por especialistas, preferencialmente internacionais, com experiência acumulada e rede de contactos relevantes adequada às necessidades de cada projeto.
2. Um período de incubação/ aceleração em polos internacionais de inovação, para validação do projeto à escala global e construção de uma rede de contactos internacional.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Em contínuo.

II. LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017-2018 (<http://www.turismodeportugal.pt>)

OBJETIVOS:

Proporcionar às empresas do setor do turismo melhores condições no acesso ao financiamento.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica.

PROJETOS ELEGÍVEIS:

- a) Requalificação de empreendimentos turísticos existentes, incluindo a ampliação dos mesmos, tendo em vista posicioná-los em segmentos de maior valor acrescentado;
- b) Criação de empreendimentos turísticos, desde que (i) se afigurem diferenciadores em relação à oferta existentes na região e importantes para o posicionamento competitivo do destino, (ii) sejam adequados à procura turística atual ou potencial e supram carências de oferta, e, preferencialmente, (iii) resultem da adaptação de património cultural edificado classificado ou de intervenções de reabilitação urbana em áreas de interesse turístico;



- c) Criação e requalificação de empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação, desde que revelem interesse para o turismo;
- d) Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas, desde que revelem interesse para o turismo;
- e) Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo no setor do turismo, com os seguintes requisitos:
 - i. Apresentem um investimento elegível máximo de 500.000,00€;
 - ii. Sejam promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou com, no máximo, dois anos de atividade completos;
 - iii. Tenham por objeto empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação e de restauração que revelem interesse para o turismo (CAE Grupos 561, 563, 931 e 932), assim como serviços associados ao setor do Turismo, ainda que não incluídos nas CAE constantes do Anexo I, com particular enfoque nos de base tecnológica.

CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS:

- a) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da respetiva atividade e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo;
- b) Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- c) Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- d) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- e) Declarar que não têm salários em atraso;
- f) Declarar não estarem sujeitas a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declare um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.

CONDIÇÕES DE ACESSO DOS PROJETOS:

1. Os projetos devem, à data do pedido de enquadramento da operação junto do Turismo de Portugal, obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, sendo que, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, devem estes estar devidamente aprovados e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária;
 - b) Sempre que os projetos tenham por objeto empreendimentos já existentes, encontrarem-se estes devidamente licenciados;
 - c) Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios, dos quais uma parcela de 15% deve estar isenta de qualquer apoio público;
 - d) Contribuírem para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

1. O montante máximo do financiamento a conceder, por operação, ao abrigo do presente Protocolo, não pode exceder 75% do valor do investimento elegível, com o limite máximo, na parte do Turismo de Portugal, de 2 milhões de euros.
2. O financiamento a conceder é, regra geral, repartido na proporção de 60% pelo Turismo de Portugal e 40% pelo Banco quando a empresa revista a natureza de PME, e na proporção de 40% pelo Turismo de Portugal e 60% pelo Banco quando a empresa não revista a natureza de PME, de acordo com a definição constante da Recomendação n.º 2003/361/CE da Comissão, de 6 de maio de 2003.
3. O financiamento a conceder é repartido na proporção de 75% para o Turismo de Portugal e de 25% para o Banco nos seguintes casos:
 - a) Projetos de Empreendedorismo;
 - b) Projetos que tenham por objeto empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação, que revelem interesse para o turismo e que visem a dinamização turística de centros urbanos;



- c) Projetos que se traduzam em investimentos de regeneração económica e de reabilitação urbana em áreas com interesse turístico;
- d) Projetos que, pelas suas características, a avaliar pelo Turismo de Portugal, a pedido expresso do Banco, contribuam para o aumento da estada média dos turistas, para a redução da sazonalidade ou que se traduzam em projetos demonstradores de uma marcada diferenciação ao nível da sustentabilidade ambiental ou energética.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de dezembro de 2018**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Eficiência Energética na Indústria, Agricultura, Floresta e Pesca – Fundo de Eficiência Energética (Aviso 22)	Até 27 de abril de 2017
Linha de Apoio Turismo Acessível (www.turismodeportugal.pt)	Até 31 de dezembro de 2017
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
MARE STARTUP	Até 03 de abril de 2017
Bolsas para Jovens Empreendedores no Espaço	Entre 11 de fevereiro e 30 de agosto de 2017

Programa Operacional Mar 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca	Decorre em período contínuo

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

I. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (Aviso n.º 001/ATAHCA/10.2.1.3/2017)

OBJETIVOS:

- a) Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- b) Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividade agrícola. Podem igualmente beneficiar do presente apoio, os membros do agregado familiar das pessoas singulares atrás referidas, ainda que não exerçam atividade agrícola.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

As atividades económicas elegíveis são as seguintes:

1. Nas CAE da divisão 55 apenas são elegíveis as seguintes: Unidades de alojamento turístico nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER) nos grupos de Agroturismo (AT), Parques de Campismo e Caravanismo e de Turismo da Natureza nas tipologias referidas – CAE 55202 – turismo no espaço rural e 553 – Parques de campismo e de caravanismo;
2. Serviços de recreação e lazer – CAE 93293 – Organização de atividades de animação turística; 91042 – Atividade dos parques e reservas naturais e 93294 – Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.;
3. Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610);
4. Nas CAE da divisão 02 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal (024);
5. São ainda elegíveis as CAE:
 - Indústrias alimentares – CAE 10 (com a exceção dos constantes do Anexo III da Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio);
 - Fabricação de outras obras de madeira – CAE 16291;
 - Fabricação de obras de cestaria e de espartaria – CAE 16292;
 - Tecelagem de fio do tipo lã – CAE 13202;
 - Tecelagem de fio do tipo seda e de outros têxteis – CAE 13203;
 - Confeção de bordados – CAE 13991;
 - Confeção de artigos de renda – CAE 13992;
 - Fabrico de Sabões e Outros Produtos de Higiene e Cosmética – CAE 20411;
 - Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene – CAE 20420;
 - Fabricação de óleos essenciais – CAE 2053;
 - Cerâmica (Olaria – CAE 23411, Cerâmica figurativa, - CAE 23413, Azulejaria – CAE 23311, Pintura e decoração cerâmica – CAE 23414);
 - Fabrico de Instrumentos Musicais de Corda – CAE 32200;
 - Produção de eletricidade de energia hídrica – CAE 35111;
 - Produção de eletricidade a partir de biomassa – CAE 35112;
 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica ou solar – CAE 35113;
 - Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas em estabelecimentos especializados – CAE 47210;
 - Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados – CAE 47220;
 - Comércio a retalho de pão e produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados – CAE 47240;
 - Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados – CAE 47250;
 - Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados – CAE 47292;
 - Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados n.e. – CAE 47293;
 - Restauração e similares – CAE 561;
 - Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas – CAE 77310;
 - Ensino desportivo e recreativo – CAE 85510;
 - Atividades dos museus – CAE 91020;
 - Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários – 91041;
 - Outras atividades desportivas, n.e. – 93192;
 - Atividades de parques de diversão e temáticos – CAE 93210;
 - Atividades de bem-estar físico – CAE 96040;
 - Atividades dos serviços para animais de companhia – CAE 96092.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL:

Área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL da ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave. No caso concreto do concelho de Esposende, as



freguesias elegíveis são: Forjães, União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e Vila Chã.

FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150.000,00€ de apoio por beneficiário. O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 40% sem criação líquida de postos de trabalho e 50% com criação líquida de postos de trabalho, conforme definido no Anexo VIII da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **28 de abril de 2017**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos Animais (Aviso n.º 02/Operação 7.8.3/2017)	Até 23 de abril de 2017
Desenvolvimento do Regadio Eficiente (Aviso n.º 01/Operação 3.4.1/2017)	Até 31 de maio de 2017
Jovens Agricultores (Aviso n.º 04/Ação 3.1/2017)	Até 31 de maio de 2017
Investimentos na Exploração Agrícola (Aviso n.º 10/Ação 3.2/2017)	Até 31 de maio de 2017

Prémios

I. CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES (<http://acegis.com/>)

OBJETIVOS:

O presente concurso visa promover o empreendedorismo criativo e social, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores, apresentando os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento dos jovens empreendedores;
- Identificar jovens talentos, através da organização de atividades de proximidade e relacionamento com os principais agentes intervenientes na educação e formação dos jovens;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação e a criatividade em contexto de deteção de oportunidades de negócios;
- Potenciar o contacto dos Jovens com o “mundo real”, preparando-os para uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Envolver os professores na dinamização de atividades que potenciem a criatividade e a valorização do talento, promovendo uma melhoria dos mecanismos de formação dos jovens;
- Incentivar os ideais da cooperação e do intercâmbio entre jovens empreendedores e estimular o aparecimento de jovens talentos ao nível do empreendedorismo criativo e social.

BENEFICIÁRIOS:

- Jovens a frequentar o Ensino Secundário, em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens;
- Jovens a frequentar o Ensino Superior, em universidades públicas ou privadas, ou politécnicos com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

- **Empreendedorismo Criativo** – que inclui as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para



produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural (como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design, a moda e a publicidade).

- **Empreendedorismo Social** - onde se inserem os projetos que preconizam respostas inovadoras que se distinguem das respostas tradicionais na resolução de problemas sociais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.

PRÉMIOS:

1. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do Ensino Secundário, são:
 - 1.º Prémio – 1.000,00€; 2.º Prémio – 750,00€; 3.º Prémio – 500,00€
 - **Prémio Especial Professor** – 250,00€ - O Prémio Especial Professor (a) Coordenador(a) do projeto vencedor do 1.º Prémio, destina-se a gratificar o empenho e a dedicação no acompanhamento do trabalho, valorizando assim a investigação aplicada em processos educativos regulares.
2. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do Ensino Superior, são:
 - 1.º Prémio – 1.500,00€; 2.º Prémio – 1.000,00€; 3.º Prémio – 750,00€
 - **Prémio Especial StartUP Juventude** – oferta de 3 vales de incubação gratuita por 6 meses nos Ninhos de Empresas do Porto ou Lisboa da Fundação da Juventude (prémio no valor de 2.100,00€ cada), para distinguir os trabalhos com maior potencial do impacto económico.
 - **Prémio Especial Banco Santander Totta** – oferta de 3 inscrições em Programa Avançado em Empreendedorismo (prémio no valor de 1.500,00€ cada), para distinguir os trabalhos mais inovadores e criativos.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **10 de maio de 2017**.

II. PRÉMIO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA 2017

(<http://www.premioinovacao.pt/>)

OBJETIVO:

Contribuir de forma efetiva para a disseminação de uma cultura de empreendedorismo e inovação nos setores agrícola, agroindustrial e florestal em Portugal, este ano com uma maior orientação para as fileiras estratégicas nacionais, nomeadamente as fileiras dos Cereais, da Floresta, da Hortofruticultura e da Produção Animal.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas coletivas ou entidades equiparadas (Empresário individual, Sociedade, Associação, Fundação, Organização Não Governamental, Entidade do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, Organismo da Administração Pública).

CATEGORIAS:

Categorias destinadas a distinguir Entidades: Cereais; Floresta; Hortofruticultura; Produção Animal

Categorias destinadas a distinguir Projetos: Inovação em Colaboração

PRÉMIOS:

O concurso distinguirá e premiará as melhores Entidades e o melhor Projeto de carácter inovador de entre as candidaturas a concurso, nos termos definidos no Regulamento.

O vencedor de cada uma das cinco categorias receberá um prémio que inclui:

- A quantia de 5.000,00€, que será depositada em conta de depósito à ordem na titularidade do(s) proponente(s) da candidatura vencedora, conta essa aberta em agência do Crédito Agrícola à escolha do vencedor;
- Atribuição, após aprovação comercial e de risco, de condições preferenciais em linhas de financiamento, bem como outras condições casuísticas em produtos e serviços financeiros do Crédito Agrícola;



- Elaboração de vídeo promocional;
- Divulgação do premiado em órgãos de comunicação nacionais: notícias para Jornal de Negócios, entrevista na CA Revista e notícias nas redes sociais das entidades organizadoras.

O concurso concederá também um prémio de reconhecimento especial, no valor de 5.000,00€, ao associado ou associados do Crédito Agrícola, de acordo com o definido no Regulamento.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **24 de julho de 2017**.

Prémios em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Prémios Regiostars 2017	Até 10 de abril de 2017
Prémios Europeus de Promoção Empresarial	Até 12 de abril de 2017
Prémio Produto Inovação COTEC-ANI	Até 20 de março de 2017
Prémio ao Agricultor – Pedido Único 2017	Entre 06 de março e 15 de maio de 2017
Prémio MARE INOV MONTEPIO	Entre 08 de junho e 30 de julho de 2017
Prémio Inovação PT	Até 28 de abril de 2017
Prémio Horizon: Engine Retrofit for Clean Air	Até 12 de setembro de 2017
Prémio Horizon: Cleanest Engine of the Future	Até 20 de agosto de 2019

Legislação

PESCAS:

- **Portaria n.º 92-C/2017, de 02 de março** – Estabelece as limitações à captura e descarga do biqueirão (*Engraulis encrasicolus*) na subzona IX do Conselho Internacional de Exploração do Mar com o objetivo de gerir a quota disponível ao longo de 2017.
- **Portaria n.º 92-D/2017, de 2 de março** – Estabelece um regime excecional para a captura de espécies acessórias nas pescarias de cerco, relativamente ao previsto no n.º 2 do artigo 7.º do regulamento de Pesca por Arte de Cerco, aprovado pela Portaria n.º 1102-G/2000, de 22 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 346/2002, de 2 de abril, e n.º 397/2007, de 4 de abril, para o ano de 2017.
- **Despacho n.º 1851/2017, de 3 de março** – O Conselho Diretivo do IPMA, I.P., atualiza a classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos em Portugal Continental.

VINHA:

- **Portaria n.º 92-B/2017, de 02 de março** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 320/2016, de 16 de dezembro, que estabelece, para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (*VITIS*), para o período de 2014-2018.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadear o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.

ESPOSENDE
câmara municipal

Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL